



1. DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA:

Órgão: Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário – SEMPTA

Setor requisitante (Divisão de Planejamento)

Responsável pela Demanda: Claudiomar de Oliveira Furtado

Matrícula: 61209

E-mail: planejamento.sempta@santarem.pa.gov.br

Telefone: (91) 99111-2383

1. Objeto:

Aquisição de material de sinalização náutica para demarcar área de ruínas do antigo trapiche de Santarém.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

2.1 Faz-se necessária a contratação para aquisição de material de sinalização náutica para demarcar área de ruínas do antigo trapiche de Santarém.

Vale ressaltar, que o antigo trapiche qual já foi retirado por empresa contratada para o mencionado serviço, através Pregão Eletrônico Nº 001/2023, realizado pela SEMINFRA. No entanto, esta licitação não abarcava a retirada das estacas de concreto, uma vez que somente as partes de madeira foram englobadas naquele processo administrativo.

2.2 Destaca-se que a origem da demanda adveio de uma fiscalização realizada no dia 01 de fevereiro de 2024, na orla da cidade, verificou-se que as estacas do antigo trapiche, construídas em concreto, do antigo trapiche. Sabemos da grande importância de retirada desses pilares, onde já tivemos relatos de alguns incidentes com embarcações que por ali precisavam atracar. Ressalto que essa área requer com urgência uma sinalização náutica, com a colocação de boias de perigo isolado ou outra forma paliativa de balizamento para que se evite acidentes ou incidentes nesta área.

2.3 A SEMPTA após a criação da Lei nº 21.873 de 29 de dezembro de 2022, iniciando suas atividades em 02 de janeiro de 2023, responsabilizando-se pela área portuária. Logo, cabe a este órgão sinalizar possíveis riscos na área de sua competência.

2.3. A Contratação de empresa para a aquisição de material de sinalização náutica para demarcar área de ruínas do antigo trapiche de Santarém, está prevista no orçamento da SEMPTA sendo objeto indispensável para a finalidade desta Secretaria.

2.4. Diante de todas as necessidades apresentadas, justifica-se a abertura de licitação para a Contratação de empresa para a aquisição de material de sinalização náutica para demarcar área de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO –SEMPTA
Avenida Tapajós nº 1587 Aldeia – CEP: 68040-000 - Santarém – PA
CNPJ: 05.182.233/0035-15 - e-mail: sempta@santarem.pa.gov.br

ruínas do antigo trapiche de Santarém. Destaca-se, que os itens abaixo citados serão usados, inicialmente, apenas no caso mencionado.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Boia de sinalização cônica, arrinque. Dimensões: 390 mm X 350 mm	UND	10
02	Arruela lisa 5/8 Dimensões: 16,0 mm	UND	10
03	Corrente Galvanizada	METRO	100
04	Cadeado 50 mm Dimensões: 50 mm	UND	20
05	Fita refletiva Dimensões: 50 x 3000 mm	UND	40
06	Parafuso de máquina 16 X 450 mm ² cabeça olhal	UND	10
07	Porca olhal rosca 16	UND	10

4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição expedida pelo Setor Responsável da SEMPTA.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: O local de entrega dos materiais será na Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA, sito a Avenida: Tapajós, nº 1587 – Aldeia, CEP: 68040-000.

4.3. Servidor responsável para esclarecimentos: Setor de Planejamento

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO –SEMPTA
Avenida Tapajós nº 1587 Aldeia – CEP: 68040-000 - Santarém – PA
CNPJ: 05.182.233/0035-15 - e-mail: sempta@santarem.pa.gov.br

Santarém-PA, 15 de março de 2024.

CLAUDIOMAR DE OLIVEIRA FURTADO
Chefe Da Divisão de Planejamento, Organização e
Desenvolvimento Portuário - SEMPTA
Decreto nº 081/2023 – GAP/PMS

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Aprovado por:

ORLESSANDRA AMARAL SANTANA
Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA
Decreto nº 002/2023 – GAP/PMS